ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO

REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS

Julho 1997

REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS

Entidades Abrangidas

- **SEP**
  - entidade concessionária da RNT
  - produtores vinculados de energia eléctrica
  - distribuidores vinculados de energia eléctrica em MT e AT
  - distribuidores vinculados de energia eléctrica em BT
- **Clientes do SEP**
- **SENV**
  - produtores não vinculados de energia eléctrica
  - clientes não vinculados

REGULAMENTO DE RELAÇÕES COMERCIAIS

Âmbito

- ligação às redes do SEP
- relações comerciais dentro do SEP
- relações comerciais entre o SEP e o SENV

RELACIONAMENTO COMERCIAL NO ÂMBITO DO SEP

- Relacionamento comercial entre os produtores vinculados e a REN
- Relacionamento comercial entre a REN e os distribuidores vinculados
- Relacionamento comercial com clientes do SEP

RELACIONAMENTO COMERCIAL NO ÂMBITO DO SEP

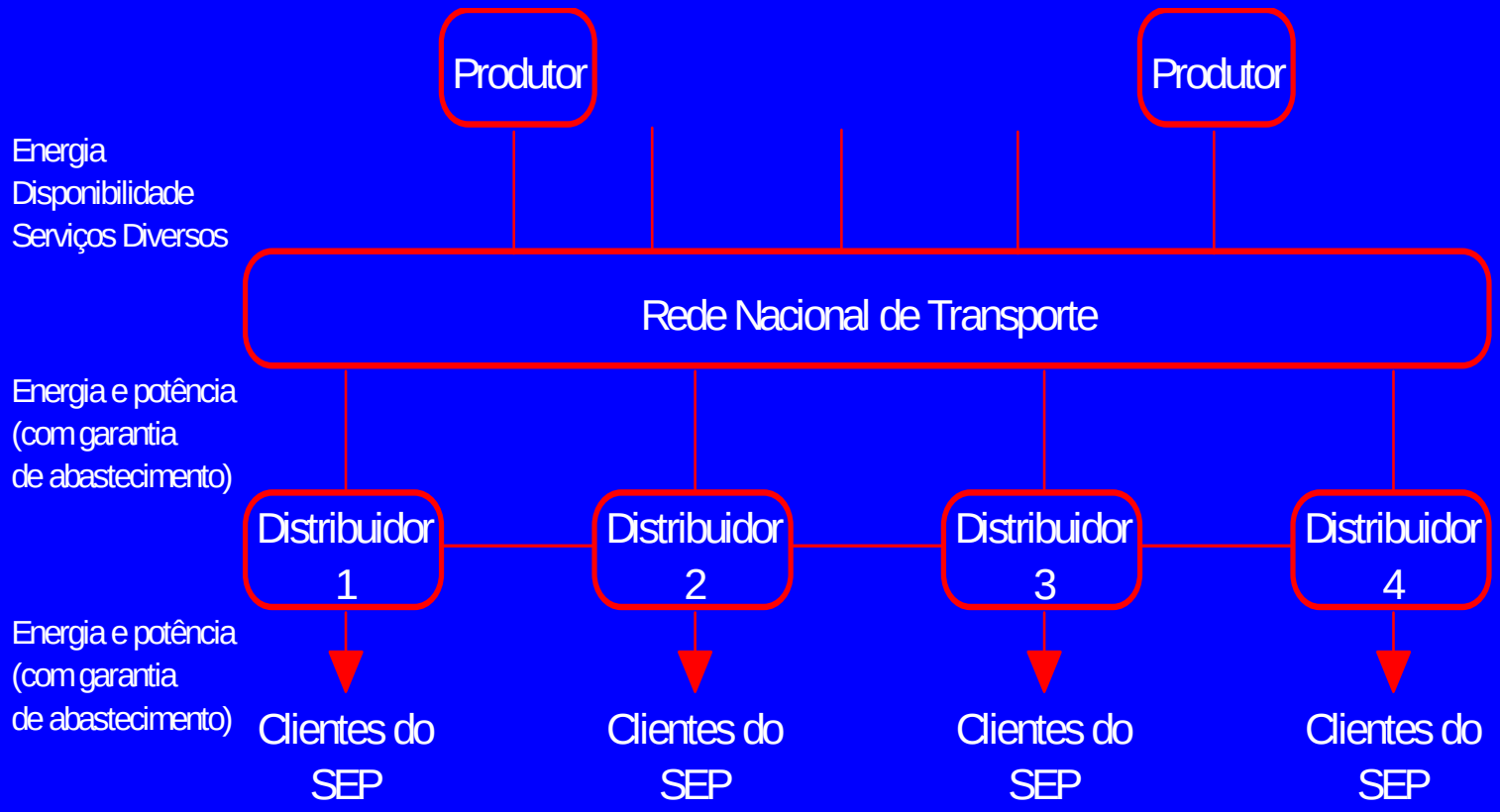

RELACIONAMENTO COMERCIAL ENTRE O SEP E O SENV

O estabelecimento de relações comerciais entre o SEP e o SENV assenta no princípio da partilha dos benefícios que podem ser extraídos da exploração técnica conjunta dos dois sistemas

RELACIONAMENTO COMERCIAL ENTRE O SEP E O SENV

- Acesso ao SENV
- Relações comerciais e partilha de benefícios
- Acerto de Contas

RELACIONAMENTO COMERCIAL ENTRE O SEP E O SENV

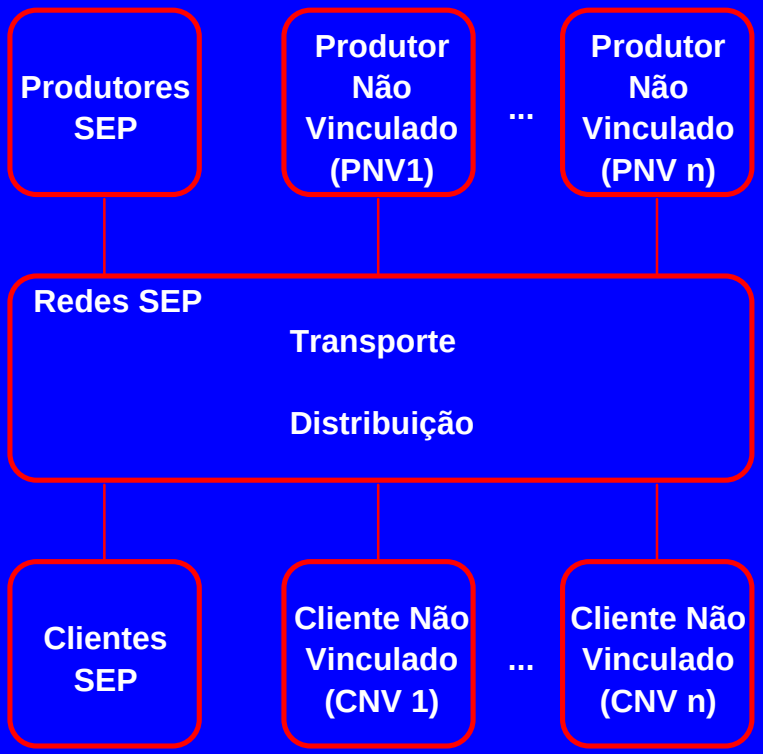

- PNV produz o que CNV consome ⇒ trânsito pelas redes SEP
- PNV produz para o SEP ⇒ SEP compra energia
- PNV está em reserva do SEP ⇒ SEP compra "disponibilidade"
- PNV pára por ordem do SEP. CNV é alimentado ⇒ SEP vende energia
- PNV indisponível. CNV alimentado ⇒ SEP vende energia e "disponibilidade"

ENTIDADE REGULADORA DO SECTOR ELÉCTRICO

REGULAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇO

REGULAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇO

A publicação é da responsabilidade da DGE, cabendo à ERSE a preparação de uma proposta sobre disposições de natureza comercial.

À ERSE competirá, ainda, a verificação da integral aplicação do Regulamento.

REGULAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇO

Âmbito

Deverá estabelecer padrões de qualidade a respeitar no serviço prestado pelas entidades do SEP aos respectivos clientes:

- fornecimento de energia eléctrica aos clientes do SEP
- serviço de distribuição aos consumidores ligados às redes de distribuição vinculada
- fornecimento e entrega de energia pela concessionária da Rede Nacional de Transporte
- serviço de transporte de energia eléctrica

REGULAMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇO

Algumas questões associadas aos aspectos comerciais da qualidade de serviço:

- identificação das variáveis representativas da qualidade comercial
- fixação dos padrões de qualidade de serviço comercial
- compensações a atribuir aos consumidores em caso de não verificação dos padrões de qualidade de serviço
- necessidade de melhorar o nível de informação prestada aos consumidores